

CALENDARIO ELEITORAL - 2024**ELEIÇÕES PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, FISCAL, ÉTICO-TÉCNICO E REPRESENTANTES DO PLANO MÉDICOS COOPERADOS.****1- 05/02/2024 - DIVULGAÇÃO DO CALENDÁRIO ELEITORAL PARA O ANO DE 2024**

Data da divulgação pela Unimed São João del Rei aos seus cooperados do Calendário Eleitoral para a eleição dos Conselhos de Administração, Fiscal, Ético-Técnico e Representantes do Plano Médico Cooperados, através de canais virtuais (Portal da Unimed, WhatsApp e e-mail).

2- De 06/02/2024 a 23/02/2024- INSCRIÇÃO DA CHAPA AOS CARGOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, FISCAL E TECNICO/ÉTICO

Período aprovado para inscrição de chapas para concorrer aos órgãos sociais e para candidaturas avulsas como representantes do plano médicos cooperados, recepcionadas na sede da Cooperativa da Av. Hermílio Alves, nº 210, Centro, São João del Rei, durante horário de expediente (08:00 às 17:00 hs), via protocolo no setor suporte executivo.

A inscrição de chapa e candidatos deverá observar as formalidades definidas no Estatuto Social, Regimento Interno e Código Eleitoral da Cooperativa. Para concorrer aos órgãos sociais apresentação de requerimento assinado pelo associado que encabeçar a chapa e para representante do plano médicos cooperados, solicitação individual do associado interessado, acompanhados das declarações e documentos que se seguem (modelos anexados):

- 1) Preenchimento da Solicitação de Registro de Candidatura pelo candidato Presidente da chapa para os órgãos sociais (anexo I);
- 2) Solicitação individual para representante do plano médicos cooperados (anexo V);
- 3) Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos para efeito de inscrição de candidatura em forma de chapa:
 - a) Anuência formal para sua inscrição como candidato a determinado cargo (anexo II);
 - b) Declaração de bens do exercício fiscal anterior ao ano da candidatura;
 - c) Declaração de elegibilidade a que se refere o art. 51 da Lei 5764/71 e Art.91, a, I do estatuto social (anexo III);

- d) Declaração de inexistência de parentesco a que se refere o Art. 51, Parágrafo Único, da Lei 5764/71 e Art.91, a, II do estatuto social (anexo IV);
- e) 03 cópias autenticadas da carteira do CRM, RG, CPF e Comprovante de Residência e demais formulários disponibilizados pela comissão eleitoral devidamente preenchidos e assinados;

3- 26/02/2024- ANÁLISE DAS CHAPAS PROTOCOLADAS

Data de análise pela Junta Eleitoral das chapas protocoladas e candidaturas avulsas plano cooperados e dos documentos dos candidatos.

4- 27/02/2024- NOTIFICAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA APURADAS E PRAZO PARA REULARIZAÇÃO DAS IRREGULARIDADES E/OU PENDÊNCIAS

Na hipótese de identificação de irregularidade da chapa e/ou documentos protocolados, o associado requerente da chapa ou candidato avulso será notificado para correção e/ou substituição dos documentos até o dia 28 de fevereiro de 2024.

5- 29/02/2024 - APRESENTAÇÃO RECURSOS POR INDEFERIMENTO DE CHAPAS OU CANDIDATURAS

No caso de impugnação justificada de chapa ou candidato, prazo limite do dia 29/02/2024 até 11:00 hs para acolhimento de recurso físico, protocolado na sede da Cooperativa (suporte executivo), apreciados pela junta no mesmo dia.

6- 01/03/2024 - DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS E CANDIDATURAS DEFERIDAS

A Junta Eleitoral dará conhecimento, por meio eletrônico, aos candidatos e a todos os cooperados, das candidaturas registradas e deferidas.

7- 04/03/2024- APRESENTAÇÃO DOS RECURSOS CONTRA CANDIDATURA


Apresentação por qualquer associado interessado de impugnação fundamentada contra chapa ou candidatura, formalizada na sede social da

Cooperativa, até as 11:00 horas da mesma data, a qual será julgada na assembleia de eleição programada para igual data.

8- 04/03/2024 - ELEIÇÃO E POSSE DOS CANDIDATOS

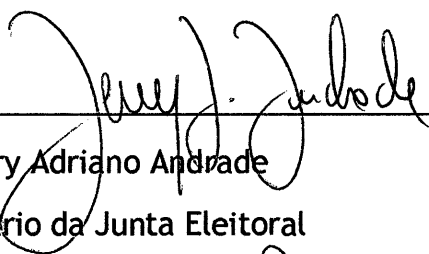
Os candidatos serão eleitos e empossados no dia 04 de março de 2024, ao final da Assembleia Geral Ordinária na sede da Cooperativa perante todos os cooperados, com homologação da junta eleitoral.

São João del Rei, 22 de janeiro de 2024.



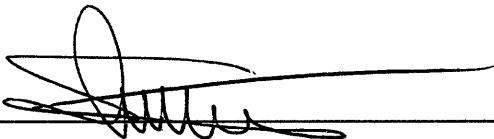
Dr. Raphael Bevilacqua Campelo Pereira

Presidente da Junta Eleitoral



Dr. Jerry Adriano Andrade

Secretário da Junta Eleitoral



Dr. Luiz Fernando de Alvarenga Dias

Membro da Junta Eleitoral

ANEXO I

REGISTRO DE CANDIDATURA EM CHAPA

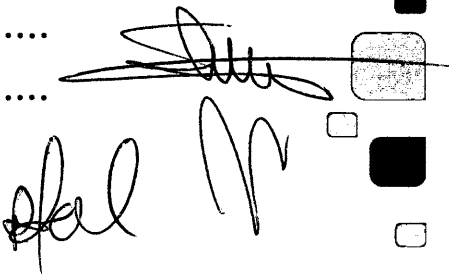
Eu, médico cooperado da Unimed São João del Rei Cooperativa de Trabalho Médico, inscrito no CRM-MG, cumprindo o que determina o Estatuto Social e Código Eleitoral da cooperativa, apresento candidatura e registro da chapa a concorrer ao Conselho de Administração, Fiscal e Técnico/Ético da Unimed São João del Rei, na Assembleia Geral Ordinária a ocorrer em/...../ 2024, com a seguinte composição:

- Diretor Presidente:
- Diretor Administrativo:
- Diretor Financeiro:
- Conselheiros Vogais:
-
-
-
-
-

Conselho Fiscal

- Efetivos:
-
-

- Suplentes:
-
-



Conselho Técnico/Ético

Efetivos:
.....
.....

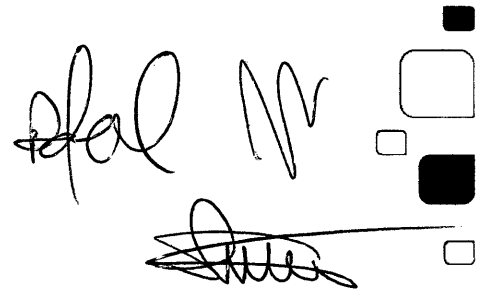
Suplentes:
.....
.....

Anexo toda documentação relativa a candidatura ora requerida.

São João del Rei, de de 2024

.....

Assinatura do candidato a Presidente



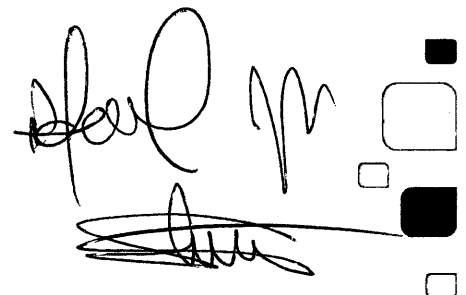
ANEXO II

TERMO DE ANUENCIA PARA CANDIDATURA EM CHAPA

Eu,, nacionalidade, estado civil, regime de casamento, médico, inscrito no CRM-MG sob o nº, inscrito no CPF sob o nº, residente e domiciliado na cidade de a Rua, Bairro, CEP, cooperado da Unimed São João del Rei Cooperativa de Trabalho Médico, concordo com a indicação do meu nome para compor a chapa apresentada pelo Dr., para concorrer ao cargo de da Unimed São João del Rei, no mandato de a

São João del Rei, de de 2024.

.....
Assinatura



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE

Eu,, nacionalidade, estado civil, regime de casamento, médico, inscrito no CRM-MG sob o nº, inscrito no CPF sob o nº, residente e domiciliado na cidade de a Rua, Bairro, CEP, cooperado da Unimed São João del Rei Cooperativa de Trabalho Médico, declaro, para os devidos fins de direito que não sou pessoa impedida por lei ou condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação nos termos do Art. 1011, Parágrafo 1º do Código Civil/2002.

São João del Rei, de de 2024

.....

Assinatura



ANEXO IV

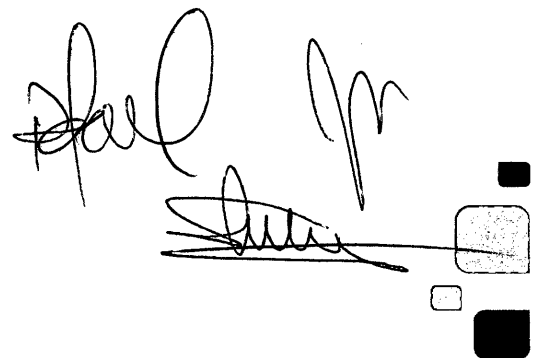
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE PARENTESCO

Eu,, nacionalidade, estado civil, regime de casamento, médico, inscrito no CRM-MG sob o nº, inscrito no CPF sob o nº, residente e domiciliado na cidade de a Rua, Bairro, CEP, declaro, para os devidos fins de direito que não sou pessoa impedida por lei ou condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade nos termos do artigo 51 da Lei 5764 de 16 de dezembro de 1971. Declaro ainda, não ter parente até o segundo grau, em linha reta ou colateral, de quaisquer outros componentes, candidatos na mesma chapa, aos conselhos de Administração, Ético-Técnico e Fiscal da Unimed de São João del Rei Cooperativa de Trabalho Médico.

São João del Rei, de de 2024

.....

Assinatura



ANEXO V

REGISTRO DE CANDIDATURA AVULSA- REPRESENTANTE PLANO SAÚDE
COOPERADO

Eu, médico cooperado da Unimed São João del Rei Cooperativa de Trabalho Médico, inscrito no CRM-MG, cumprindo o que determina o Estatuto Social e Código Eleitoral da cooperativa, no prazo do calendário eleitoral divulgado, apresento candidatura para concorrer a Representante do Plano de Saúde Médicos Cooperados da Unimed São João del Rei, na Assembleia Geral Ordinária a ocorrer em/...../ 2024.

São João del Rei, de de 2024.

.....

Assinatura

